

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.806.838/0001-89, atendendo ao disposto no art. 39 da lei nº 8.666/93, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, a realização de licitação de interesse de toda a comunidade, a qual a população terá livre acesso e direito a todas as informações pertinentes à matéria, facultando-lhe o direito de manifestação.

A audiência pública objeto deste edital ocorrerá dia 26 de agosto do presente ano, às 07:00 horas, no auditório da Estação Ciência, Cultura e Arte, situado na Av. João Cirillo da Silva, S/N- Altiplano Cabo Branco-Cep. 58046-010.

1. Do Objetivo:

Esclarecer a sociedade, realizando debates propositivos, em relação aos principais aspectos correlatos à licitação que se pretende realizar, na modalidade concorrência, do tipo melhor técnica e preço, pelo regime empreitada por preços unitários, com a finalidade de contratar empresas de engenharia, especializadas na área de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos para a execução serviços de limpeza em vias e logradouros públicos do Município de João Pessoa/PB.

2. Da Agenda da Audiência:

Programação

07:00 - 12:00 Registro de Presença e Identificação dos participantes
07:00 - 07:30 Abertura pelo Presidente da Audiência e formação das três mesas zonais
07:30 - 08:30 Apresentação do objeto da licitação
08:30 - 10:30 Manifestação oral dos interessados previamente inscritos
10:30 – 11:30 Sabatina dos componentes das mesas
11:30 - 12:00 Encerramento pelo Presidente da Audiência



3. Da metodologia para a divisão das mesas zonais da audência

Considerando-se que se visa a dividir o Município de João Pessoa em três grandes zonas, a fim de facilitar a realização da limpeza urbana pelas empresas de engenharia ambiental a serem contratadas, otimizando custos e aperfeiçoando a logística, a audiência pública de que trata este edital também será dividida em três sessões internas concomitantes, sendo uma sessão correspondente a cada uma das zonas urbanas.

Assim, "Mesa 1" corresponderá ao "Lote I", a "Mesa 2" corresponderá ao "Lote II" e, por fim, a "Mesa 3" corresponderá ao "Lote III", sendo assim divididos o lotes e, por conseguinte, as mesas:

Lote I - Mesa 1

BESSA, AEROCLUBE, JARDIM OCEANIA, MANAÍRA, JOÃO AGRIPINO, BRISAMAR, SÃO JOSÉ, VARADOURO, ILHA DO BISPO, ALTO DO MATEUS, TAMBIÁ, RÓGER, TREZE DE MAIO, PEDRO GONDIM, BAIRRO DOS ESTADOS, ALTO DO CÉU, BAIRRO DOS IPÊS, PADRE ZÉ, MANDACARÚ, MIRAMAR, EXPEDICIONÁRIOS, TRINCHEIRAS, CENTRO, TORRE, TAMBAUZINHO.

Este lote limita-se a Norte com o município de Cabedelo e a sul com o Lote II a partir das seguintes ruas e feições naturais, são elas: Av. Senador Ruy Carneiro, até o Rio Jaguaribe (margeando a Av. Ministro José Américo de Almeida), passando pela Br 230 e margeando a mesma até a altura da Dom Pedro II seguindo pela mesma, até o encontro da João Machado, seguindo em paralelo a Avenida Cruz das Armas, até a altura da Br 101, seguindo assim por um limite natural (Rio Paraíba). O lote I limita-se a Sul com o lote II (bairros Tambaú, Cabo Branco, Altiplano Cabo Branco, Castelo Branco, Jaguaribe, Cruz das Armas e Oitizeiro).

Lote II - Mesa 2

TAMBAÚ, CABO BRANCO, PONTA DO SEIXAS, PENHA,



PORTAL DO SOL, ALTIPLANO CABO BRANCO, DISTRITO INDUSTRIAL, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, MUSSURÉ, JARDIM VENEZA, MUMBABA, VARJÃO, JAGUARIBE, CRISTO REDENTOR, OITIZEIRO, CRUZ DAS ARMAS, ANATÓLIA, JARDIM SÃO PAULO, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, BANCÁRIOS, CASTELO BRANCO.

Este lote limita-se a norte com o lote I com ruas e feições descritas anteriormente e a sul com o lote III com as seguintes ruas e algumas feições naturais descritas: a partir do ponto mais a leste o limite dar-se a partir da estrada lateral a estrada da Penha, até a altura da Rua Walfredo M. Brandão, no encontro com a Avenida Hilton Souto Maior, segue-se por um limite natural rio, até a Rua Eliseu do Rego Luna seguindo assim pela Rua Joaquim Borba Filho, daí segue acompanhando em paralelo a Br 230 até a altura da Br 101 desta seguindo por limite natura rio até o encontro com a Avenida Via Oeste, seguindo em paralelo a Avenida Cruz das Armas até a Rua das Trincheiras onde na Avenida João Machado volta a coincidir os limites com o Lote I. O lote II limita-se a sul como os seguintes bairros do Lote III: Costa do Sol, Mangabeira, Cidade dos Colibris, Água Fria, Ernesto Geisel, João Paulo II, Ernani Sátiro, Costa e Silva, Gramame.

Lote III - Mesa 3

MANGABEIRA, COSTA DO SOL, BARRA DE GRAMAME, PARATIBE, VALENTINA, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CUIÁ, MUÇUMAGRO, ERNESTO, GEISEL, JOÃO PAULO II, FUNCIONÁRIOS, GROTÃO, COSTA E SILVA, ERNANI SATIRO, CIDADE DOS COLIBRIS, ÁGUA FRIA, JOSÉ AMÉRICO, GRAMAME.

O Lote III limita-se a norte com o Lote III citado anteriormente, e a sul com o limite natural Rio Gramame, até a altura da Br 101 deste segue até o encontro com a Br 230, onde a partir daí os limites de ruas



se coincidem com os do Lote II.

4. Da formulação geral das Contribuições e Pedidos de Esclarecimento:

As manifestações por e-mail podem ser encaminhadas até o dia 22/08, às 23:00 horas, para o endereço eletrônico cplemlur2@gmail.com.

As manifestações, quando escritas, deverão ser lavradas no vernáculo, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante.

As manifestações orais versarão, exclusivamente, sobre o objeto do debate e serão limitadas ao tempo de 5 (cinco) minutos, salvo prorrogação de tempo, a ser concedido pelo Presidência da audiência.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e a leitura das contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

- a) manifestações encaminhadas previamente para o e-mail do evento.
- **b)** manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição;
- c) manifestações por escrito, apresentadas durante a audiência.

As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório da EMLUR.

5. Disposições Gerais:

Para facilitar a realização da Audiência Pública serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.



Só será permitido o acesso àquele cidadão que assinar o livro de registro na audiência, fazendo inserir o seu nome completo e o seu respectivo endereço.

Visando a garantir a segurança de todos os presentes, só será admitida a entrada de pessoas até o limite da capacidade de lotação do auditório.

Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

João Pessoa, 08 de agosto de 2013.

Anselmo Guedes de Castilho Presidente da Audiência Superintendente